



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1.694, DE 26 DE MAIO DE 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

383	02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
	04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.754.00 - Recursos de Operações de Crédito
	Valor: 2.200.000,00 (Dois Milhões Duzentos Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Receita - 2.1.1.9.99.00.01.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal

Fonte de Recurso - 1.754.00 - Recursos de Operações de Crédito

Art.: 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de maio de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal